TERMO DE REFERÊNCIA

Chamada Pública da Agricultura Familiar

1. JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à Lei n° 11.947/2009, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, as Entidades Executoras do PNAE (Estados, Distrito Federal e Municípios), no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, deverão: "Art. 17º § I – garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Lei, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal.

Cabe as Entidades Executoras portanto, o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombolas, em acordo com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, Art. 29 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Art. 14: [Art. 29 e Art. 14] Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

Com base nas Leis, segue as diretrizes:

O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;

O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições de Ensino, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

Salientamos que os produtos alimentícios constantes do presente Termo são de fundamental importância para atendimento aos alunos, sendo que o emprego destes no cardápio escolar permite uma alimentação saudável e adequada, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos

alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária.

A aquisição de alimentos da agricultura familiar compreende o uso de alimentos variados, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, sendo diversificados conforme a sazonalidade destes.

2. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE n° 6, de 08 de Maio de 2020 e da Lei no 11.947/2009 de 16 de Junho de 2009, para suprir a necessidade da utilização diária nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Passos Maia. conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT-DADE	VALOR	VALOR TOAL
1	Abobrinha orgânica - Características Gerais: Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem-terra. Livre de produtos químicos. Produto íntegro com certificado de orgânico. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo.	KG	50	R$ 9,10	R$ 455,00
2	Açúcar mascavo 100% natural, embalagem de 1 Kg.	kg	50	R$ 18,52	R$ 926,00
3	Alface, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, condições adequadas para o consumo, com a ausência de parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes por unidade.	UND	1500	R$ 5,37	R$ 8.055,00
4	Arroz Parbolizado orgânico: Características Gerais: Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem: pacotes de polietileno transparente de 1 kg, resistente e sem rupturas.	KG	200	R$ 8,10	R$ 1.620,00
5	Alho, selecionado, de primeira qualidade, sem danos mecânicos e físicos. Acondicionado em embalagem de 1 kg	kg	40	R$ 38,15	R$ 1.526,00
6	Batata doce selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produtor. . Acondicionado em embalagem de 5 kg.	KG	600	R$ 6,54	R$ 3.924,00
7	Batata salsa selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produtor. Acondicionado em bandejas de 1 kg	KG	50	R$ 16	R$ 800,00
8	Bolacha Sortidas: bolacha de Côco, sequilhos, bolacha de melado, bolacha de açúcar mascavo, bolacha pintada, bolacha de nata, bolacha de manteiga, etc. Embalagem: Bandeja ou pacote de 1 kg.	kg	200	R$ 34,72	R$ 6.944,00
9	Beterraba selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produtor. Acondicionado em embalagem de 5 kg	kg	700	R$ 7,08	R$ 4.956,00
10	Biscoito caseiro fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados. Deve possuir identificação do produtor, data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	kg	400	R$ 34,52	R$ 13.808,00
11	Brócolis selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. Acondicionado em embalagem por UND.	und	300	R$ 10,10	R3.030,00

12	Caqui Grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	KG	200	R$ 15,76	R$ 3.152,00
13	Cebola selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos. Acondicionado em embalagem de 2 kg.	KG	600	R$ 7,25	R$ 4.350,00
14	Cenoura selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produtor. Acondicionado em embalagem de 2 kg.	KG	600	R$ 7,32	R$ 4.392,00
15	Chuchu, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve ser de 2 kg, e estar de acordo com a legislação vigente.	KG	50	R$ 5,92	R$ 296,00
16	Couve flor selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve ser individualmente, e estar de acordo com a legislação vigente.	UND	300	R$ 10,00	3.000,00
17	Couve folha selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos por unidade	MÇ	150	R$ 7,94	1.191,00
18	Cuca caseira fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve possuir identificação do produtor e data de fabricação. Embalados em sacos plásticos por unidade.	und	300	R$ 15,19	R$ 4.557,00
19	Doce de fruta diversos sabores, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Deve possuir identificação do produtor e data de fabricação. Embalados em potes bem vedados.	KG	50	R$ 34,23	R$ 1.711,50
20	Farinha de fubá fabricada a partir de matéria primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmida ou rançosa. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 ou 2 kg.	KG	800	R$ 7,03	R$ 5.624,00
21	Feijão novo, maquinado, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, e misturas de outras variedades e espécie. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Deve possuir identificação do produtor e data de fabricação. Acondicionado em embalagem de 1 kg	KG	700	R$ 11,91	R$ 8.337,00
22	Feijão Preto orgânico: Características Gerais: feijão com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Embalagem: pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	kg	400	R$ 15,70	R$ 6.280,00
23	Iogurte caseiro de polpa de fruta nos sabores de coco, morango, pêssego e abacaxi. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Pacotes de 900 a 1000g.	und	500	R$ 11,35	R$ 5.675,00
24	Laranja selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	2200	R$ 6,94	R$ 15.268,00

	para o consumo. Deve possuir identificação do produtor. Embalados em sacos de 15 a 20 kg				
25	**Mandioca, sem casca, congelada, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionadas em embalagens de 2 kg. A mesma deve garantir cozimento.**	**KG**	**500**	**R$ 9,85**	**R$ 4.975,00**
26	**Massa caseira com ovos. Deve possuir identificação do produtor, prazo de validade e data de fabricação. Acondicionado em embalagem de 1 kg**	**KG**	**450**	**R$ 19,60**	**R$ 8.820,00**
27	**Milho espiga, Milho verde, em espiga sem palha, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. - Milho verde, em espiga sem palha, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo.**	**UND**	**600**	**R$ 2,50**	**R$ 1.500,00**
28	**Moranga cabotiá tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de parasitas e larvas.**	**kg**	**300**	**R$ 6,50**	**R$ 1.950,00**
29	**Moranga Cabotiá ORGÂNICA em cubos, descascada e congelada. Pacotes de 1 kg, as morangas são selecionadas de maneira manual garantindo a qualidade do produto final. A moranga é cultivada de forma agroecológica de maneira que consegue entregar ao cliente um produto livre de produtos químicos e conservante/s.**	**KG**	**300**	**R$ 17,60**	**R$ 5.280,00**
30	**Morango Selecionado de primeira qualidade, em processo de amadurecimento, sem danos físicos. Acondicionado em bandejas de 1 KG.**	**kg**	**900**	**R$ 37,80**	**R$ 34.020,00**
31	**Pão caseiro caracterizado por apresentar massa crocante de cor uniforme, de textura e granulação fina. Deve possuir identificação do produtor e data de fabricação. Embalados em sacos plásticos por unidade.**	**und**	**450**	**R$ 12,93**	**R$ 5.818,50**
32	**Pão de açúcar selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos por unidade**	**und**	**200**	**R$ 10,56**	**R$ 2.112,00**
33	**Pão de milho caracterizado por apresentar massa crocante de cor uniforme, de textura e granulação fina. Deve possuir identificação do produtor e data de fabricação. Embalados em sacos plásticos por unidade**	**und**	**150**	**R$ 12,45**	**R$ 1.867,50**
34	**Pão integral caracterizado por apresentar massa crocante de cor uniforme, de textura e granulação fina. Deve possuir identificação do produtor e data de fabricação. Embalados em sacos plásticos por unidade**	**und**	**100**	**R$ 13,52**	**R$ 1.352,00**
35	**Pão sovado caracterizado por apresentar massa crocante de cor uniforme, de textura e granulação fina. Deve possuir identificação do produtor e data de fabricação. Unidade pesando 70 gr.**	**und**	**9000**	**R$ 1,25**	**R$ 11.250,00**
36	**Pimentão selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.**	**KG**	**40**	**R$ 11,27**	**R$ 450,80**
37	**Poncã selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas**	**KG**	**1200**	**R$ 7,18**	**R$ 8.616,00**

	para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produtor. Embaladas em sacos de 5 a 10kg.				
38	**Queijo colonial Inspecionado Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.**	**KG**	**100**	**R$ 50,20**	**R$ 5.020,00**
39	**Queijo mozzarella fatiado – Inspecionado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem de 1 kg**	**kg**	**50**	**R$ 52,23**	**R$ 2.611,50**
40	**Repolho verde ou roxo, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. Embalados em sacos plásticos transparentes por unidade**	**KG**	**1100**	**R$ 5,41**	**R$ 5.951,00**
41	**Rosca caseira tipo maisena, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados. Deve possuir identificação do produtor, data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalados em sacos plásticos transparentes de 1 kg**	**KG**	**80**	**R$ 35,35**	**R$ 2.828,00**
42	**Rúcula selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes por unidade**	**maço**	**200**	**R$ 7,64**	**R$ 1.528,00**
43	**Suco de uva concentrado suco integral de uva, sem adição de outros sucos concentrados, sem conservantes, sem adição de açúcar. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1,5 litro.**	**und**	**400**	**R$ 22,80**	**R$ 9.120,00**
44	**Tangerina selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produtor. Embaladas em sacos de 10 kg.**	**KG**	**200**	**R$ 7,32**	**R$ 1.464,00**
45	**Tempero verde, selecionada, de primeira qualidade, salsinha e cebolinha. Embalados em sacos plásticos transparentes por unidade**	**mç**	**300**	**R$ 7,33**	**R$ 2.199,00**
46	**Tomate selecionado, de primeira qualidade, grau de maturação médio, sem danos físicos. Embalados em sacos plásticos transparentes 2 kg.**	**KG**	**500**	**R$ 8,51**	**R$ 4.255,00**
47	**Tomate orgânico Características Gerais: Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro.**	**kg**	**350**	**R$ 12,18**	**R$ 4.263,00**
48	**Vagem selecionado, de primeira qualidade, grau de maturação médio, sem danos físicos. Embalados em sacos plásticos transparentes 2 kg.**	**KG**	**60**	**R$ 14,78**	**R$ 886,80**
49	**Vinagre Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.**	**LT**	**250**	**R$ 15,78**	**R$ 3.945,00**
50	**Pepino ORGANICO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte**	**kg**	**60**	**R$ 9,26**	**R$ 555,60**

51	**Mel de abelha puro, em potes plásticos de 1kg, lacre inviolável. Embalado com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Registro no Ministério da Agricultura.**	**kg**	**40**	**R$ 33,75**	**R$ 1.350,00**
52	**Seleta de legumes congelada: Pacotes de 1 kg, legumes selecionados com alto padrão de qualidade, descascados, picados e congelados, contendo batata inglesa, cenoura, brócolis, moranga cabotiá e milho. Não possui conservantes e não contém adição de água somente os legumes.**	**kg**	**50**	**R$ 29,10**	**R$ 1.455,00**
53	**Abacate. Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, tipo Rede, validade semanal.**	**kg**	**50**	**R$ 7,99**	**R$ 399,50**
54	**Geléia de frutas sem açúcar: Geleia sem açúcar sabores variados (frutas vermelhas, banana com cacau ou uva) sem aditivos químicos, ou adoçantes, geleia 100% fruta, unidades de 700g envasadas em embalagem de vidro. Deve conter data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com legislação vigente.**	**und**	**50**	**R$ 36,15**	**R$ 1.807,50**
55	**Carne Suína Moída:** **Características Gerais: Carne suína tipo iscas, preparadas de cortes suínos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente.** **Embalagem Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.**	**KG**	**200**	**R$ 27,10**	**R$ 5.420,00**
VALOR TOTAL: 252.948,20					

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria de Educação.

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos será enviado aos fornecedores, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, através de comunicação formal (ORDEM DE FORNECIMENTO), com periodicidade semanal ou conforme demanda do cardápio elaborado pela nutricionista responsável.

A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2026.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria municipal de Educação, localizada na travessa Judite Romanini, Centro, junto à Secretaria Municipal de Educação, após a emissão da ordem de fornecimento expedida.

A proponente vencedora dos itens deverá entregar os referidos produtos diretamente no endereço acima descrito, impreterivelmente, toda segunda ou terça feira no horário das

08h00min às 12h00min. A fiscalização das entregas ocorrerá a cargo dos responsáveis pelo recebimento dos produtos da Alimentação Escolar, designados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação. Sendo que a nutricionista e/ou fiscais de contrato podem solicitar substituição de produto que não estiverem em conformidade com edital, realizar nova avaliação sensorial em casos em que o produto entregue esteja em desacordo com a qualidade exigida, solicitar a presença da vigilância sanitária quando houver risco iminente de saúde ao aluno.

Os produtos deverão ser separados por local de consumo e os mesmos deverão sempre ser identificados por local de entrega.

As frutas devem ser de primeira qualidade e estar em estado de maturação normal para consumo no prazo de 01 (uma) semana, ou seja, não podem estar muito verdes e nem muito maduros.

O veículo que transporta alimentos deve manter a integridade do produto, sem transportar outras cargas que comprometam a segurança do produto. Os veículos devem apresentar-se higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outras para evitar contaminação dos produtos transportados e atenderem a temperatura adequada para cada produto em conformidade com a ANVISA.

Os funcionários responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se com o vestuário adequado: vestimentas de cor clara, limpas, meias, sapato fechado, boné, touca ou gorro de cor clara; todos em boas condições de higiene e conservação.

Os alimentos devem ser transportados em caixas de polietileno vazadas e limpas. Os alimentos

NÃO devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.

Todas as embalagens dos produtos industrializados deverão conter as informações solicitadas na descrição do produto no edital. Estar legível e sem correr o risco de cair ou estragar/molhar, caso necessite de congelamento, até consumir o produto. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

As quantidades a serem entregues semanalmente ou quinzenalmente podem sofrer alterações de acordo com a necessidade de consumo.

Todas as despesas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação da rejeição, substituí-los.

As quantidades constantes neste termo de referência, são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total dos itens.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os itens fornecidos deverão seguir os seguintes critérios:

4.1.1. Produto de origem vegetal in natura, dispensado a apresentação de certificados, ficando à cargo da comissão de análise a aprovação no momento da entrega das amostras dos produtos;

4.1.2. Produto de origem animal, a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF);

4.1.3. Produtos de origem vegetal processado e minimamente processados, o Alvará Sanitário;

4.1.4. Sucos e Polpas de Frutas, o Certificado de registro no MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

4.1.5. Em casos de serviços de processamento dos alimentos descritos no item 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 fiquem à cargo de empresas terceirizadas, apresentar Certificação de Prestação de Serviço, Alvará Sanitário da Empresa prestadora, assim como, cadastro da empresa junto à AGRODEFESA e o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) na embalagem dos itens;

4.1.6. Produto qualificado como Sustentável ou Orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

A responsabilidade de recebimento dos produtos da Alimentação será a Nutricionista da Secretaria Municipal de Passos Maia.

A fiscalização do contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

- Nutricionista: Tamara Rocha Rauber, telefone (49) 3437-0122, e-mail: merendapassosmaia@gmail.com,

Caberá ao servidor designado bem como as pessoas designadas ao recebimento, verificar o atendimento integral às exigências deste Edital, podendo realizar qualquer determinação necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive a paralisação dos mesmos quando este não atender às especificações do Edital, ou quando forem em desacordo com o interesse da administração.

6. DA PESQUISA DE MERCADO

Para a composição dos preços descritos no presente Termo de Referência foram utilizados os seguintes parâmetros:

a) Foram solicitados orçamentos com possíveis fornecedores do objeto almejado:

b) Editais compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo o mesmo objeto.

Foi optando pela utilização para obtenção do preço estimado, a média dos preços obtidos na pesquisa de preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA, serão abertos em audiência pública, com elaboração de ATA.

Os projetos de venda a serem contratados, que estejam com os preços compatíveis com os vigentes no mercado local, serão aqueles que atendam às condições fixadas nesta Chamada Pública.

Para classificação serão observadas as determinações da Resolução/CD/FNDE nº6/2020.

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. o grupo de projetos de fornecedores locais têm prioridade sobre os demais grupos;

II. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% +1 (cinquenta por cento

mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados na legislação.

8. RESULTADO

O resultado do processo será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município de Passos Maia, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente mediante a apresentação de fatura discriminativa, ao produtor de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no projeto de venda (proposta de preços) vencedora, devidamente certificada e atestada.

O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis do mês subsequente do efetivo recebimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pelo contratado, devidamente atestada e liquidada pelo Contratante.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. Nenhum pagamento será efetuado caso o faturamento apresente alguma incorreção ou

divergência de valores, e será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

O Município de Passos Maia se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante desta CHAMADA PÚBLICA. Cabe ao GRUPO FORMAL como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com as Leis Vigentes.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

d) Atestar as faturas correspondentes à execução dos serviços, por intermédio do servidor competente;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

g) Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATADA;

Caberá à CONTRATADA:

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência;

b) Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos produtos entregues em conformidade com a ORDEM DE COMPRA/EMPENHO encaminhado pela CONTRATANTE;

d) Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como cumprir, impreterivelmente, todas as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;

e) Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

g) Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Conforme as prioridades de classificação do Art. 35 da Resolução/ CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 05.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJ/ATIV – 2.064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

53 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.552.0000.0000.00 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

PROJ/ATIV – 12.062 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

51 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.552.0000.0000.00 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

PROJ/ATIV – 12.063 – Alimentação escolar Pre- Escolar

52 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.552.0000.0000.00 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Homologado o resultado da Chamada Pública, o participante terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a convocação, para assinatura do contrato de fornecimento, sob pena de perda dos direitos à contratação do objeto homologado.

O Departamento de Compras emitirá a competente Ordem de Compra para execução do contrato.

Respeitando a RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I. – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/;

II. – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: VMC = NAF x R$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos, a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§ 2º Cabe ao contratante a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III, Seção IV - Da Execução dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/93.

A apresentação da proposta importa como plena aceitação de todas as cláusulas do Edital.

Passos maia 19 de março 2026.

NEIMAR LUIZ NERVIS:05716915957

Assinado de forma digital por NEIMAR LUIZ NERVIS:05716915957
Dados: 2026.03.24 10:28:11 -03'00'

Neimar Luiz Nervis
Prefeito Municipal